

TECMICRO

TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 02.889.107/0001-68 – Insc. Estadual: 12.167.047-3
Trv do Salim, nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195
Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas – MA



A Câmara Municipal de Balsas – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022**

Processo Administrativo: **Nº 14/2022**

Tipo de Julgamento: **Menor Preço por Item**

Data: **24 de março de 2022 / Horário: 09h30min.**

Local: **Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho Noleto, nº 2008 – Bairro Potosi – Balsas/MA.**

Objetivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão da rede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do "**envelope nº 02**", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão Presencial nº 04/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, conforme especificações constantes no **ANEXO I**.

Razão Social: TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME

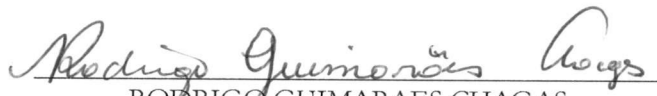
Dados do Representante Legal:

Nome completo: RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

Estado civil: Casado - Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 031.304.733-27 – RG: 0303293520051 SESP-MA

Balsas – MA 23 de março de 2022.


RODRIGO GUIMARAES CHAGAS
Sócio Proprietário
CPF: 031.304.733-27
RG 0303293520051 SESP-MA










SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 02.889.107/0001-68

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios: **JAKSON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial bens Técnico em Informática e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Travessa Salim 47, Centro, CEP: 65.800-000, portador do CPF sob o nº 759.369.173-04 e Carteira de Identidade RG sob o nº 23122594-6 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 18/02/1994 natural Balsas-MA nasceu em 17/10/1978, filho de Odilon Ferreira de Sousa e de Maria de Lourdes Jardim de Sousa e do outro lado **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Rua Santo Antônio, 01-Centro, CEP: 65.800-000, portadora do CPF sob o nº 857.622.533-68 e Carteira de Identidade RG sob o nº 45662195-4 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 22/05/1995, natural São Raimundo das Mangabeiras - MA nasceu em 11/09/1976, filha de Manoel Bezerra de Oliveira e de Maria da Paz Guimarães Oliveira : Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada: **TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** com sede nesta cidade à Trv do Salim, 47 - A - Centro - Balsas - MA , CEP: 65.800,000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 2120044594-1 em sessão de 09/12/1998 e CNPJ sob nº 02.889.107/0001-68, resolvem , assim, adequar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social é de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

Nº	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	Jakson Ferreira de Sousa	19.000	95.00%	R\$ 19.000,00
02	Fernanda Oliveira de Sousa	1.000	5.00%	R\$ 1.000,00
		20.000	100.00%	R\$ 20.000,00

997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio, **RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Informática e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Rua Presidente Figueredo, nº 822, São Luis, CEP: 65.800-000 portador do CPF sob o nº 031.304.733-27 e Carteira de Identidade RG sob o nº 030329352005-1 expedido pelo órgão emissor SSP-MA em 15/12/2005 natural Brasília - DF nasceu em 18/06/1989, filho de Manoel das Chagas Filho e Maria Lucia Guimarães Chagas e ingressa também na sociedade a sócia, **ERINA SOBRAL GUIMARÃES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Auxiliar Administrativa, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Rua Presidente Figueredo, nº 822, São Luis, CEP: 65.800-000 portador do CPF sob o nº 604.804.573-52 e Carteira de Identidade RG sob o nº 038287422009-9 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 18/01/2011 natural Balsas - MA nasceu em 03/10/1990, filha Francisco Oliveira e Maria Sobral Oliveira.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB Nº 20180058967.
PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648248. NIRE: 21200445941.
TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **JAKSON FERREIRA DE SOUSA** retira-se da sociedade, de livre e espontânea vontade e desembaraçada de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo as suas 19.000 (Dezenove mil) quotas de capital no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), direitos e haveres a que tem na sociedade, para o sócio, **RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS**, retira -se também da sociedade **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, de livre e espontânea vontade e desembaraçada de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo as suas 1.000 (Mil) quotas de capital no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), direitos e haveres a que tem na sociedade, para o sócia, **ERINA SOBRAL GUIMARÃES**.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), pelas 19.000 (Dezenove mil) quotas de capital a que tem direito na sociedade do Sr. **RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS**, a Sócia que se retira da sociedade, declara haver recibo neste ato a quantia de R\$ 1.000,00 (Mil reais), pelas 1.000 (Mil) quotas de capital a que tem direito na sociedade da Sr(a) **ERINA SOBRAL GUIMARÃES** , ambos declararam ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: OS Sócios admitidos assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazerem partes integrantes da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica elevado o seu valor para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado neste ato conforme lucro do resultado do exercício 2016, do Livro Diário nº 01 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o termo de autenticação 17/000363-9, ficando assim distribuído da seguinte forma:

Nº	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS	38.000	95.00%	R\$ 38.000,00
02	ERINA SOBRAL GUIMARÃES	2.000	5.00%	R\$ 2.000,00
		40.000	100.00%	R\$ 40.000,00

997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A Responsabilidade cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC 2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio majoritário **RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS**, com os poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, passando a responder isoladamente por quaisquer situação pertinente a sociedade.

(Handwritten signatures and initials)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB Nº 20180058967.
PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648248. NIRE: 21200445941.
TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA NONA: Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OS Sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de " Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB Nº 20180058967.
PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648248. NIRE: 21200445941.
TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



lavrado em 01 (uma) via, destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).



Fernanda Oliveira de Sousa

Fernanda Oliveira de Sousa

CPF: 857.622.533-68



Balsas (MA), 06 de Fevereiro de 2018.

Jakson Ferreira de Sousa

Jakson Ferreira de Sousa

CPF: 759.369.173-04



Erina Sobral Guimarães

Erina Sobral Guimarães

CPF: 604.804.573-52



Rodrigo Guimarães Chagas

Rodrigo Guimarães Chagas

CPF: 031.304.733-27

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB Nº 20180058967.
PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648248. NIRE: 21200445941.
TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ(MF) 02.670.962/0001-83.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios: **MANOEL MACIEL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas - MA à Ave José Samey, 111 - Pça da Rodoviária - CEP: 65800-000, portador do CPF(MF) sob o n.º: 770.912.803-34 e Carteira de Identidade RG sob o n.º: 22981394-1 expedido pelo órgão emissor SSP-MA em 08/03/1994 natural de Balsas - MA nasceu em 11/11/1978 filho de Missiel Manoel do Nascimento e de Maria América Azevedo do Nascimento e do outro lado **JAKSON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Informática e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas - MA à Rua Santo Antônio, 01 - Centro - CEP: 65800-000, portador do CPF(MF) sob o n.º: 759.369.173-04 e Carteira de Identidade RG sob o n.º: 23122594-6 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 18/02/1994 natural de Balsas - MA nasceu em 17/10/1978, filho de Odilon Ferreira de Sousa e de Maria de Lourdes Jardim de Sousa. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada: **CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME** com sede nesta cidade de Balsas - MA à Rua Paulo Ramos, 230 - Centro - CEP: 65800-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 2120044594-1 em sessão de 09/12/1998 e CNPJ(MF) sob n.º: 02.889.107/0001-88, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME** com endereço à Rua Paulo Ramos, 230 - centro, resolve alterar neste ato o seu nome empresarial para: **TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** e terá sede e domicílio à Trv do Salim, 47 - A - Centro - Balsas - MA - CEP: 65800-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

N.º	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	Manoel M. Azevedo do Nascimento	9.500	95.00%	R\$ 9.500,00
02	Jakson Ferreira de Sousa	500	5.00%	R\$ 500,00
		10.000	100.00%	R\$ 10.000,00

(997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia, **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Balsas - MA à Rua Santo Antônio, 01 - Centro - CEP: 65800-000, portadora do CPF(MF) sob n.º: 857.622.533-68 e Carteira de identidade RG sob n.º: 45662195-4 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 22/05/1995, natural de São Rdo das Mangabeiras - MA nasceu em 11/09/1976, filha de Manoel Bezerra de Oliveira e de Maria da Paz Guimarães Oliveira.

Fernanda Oliveira de Sousa



CLÁUSULA QUARTA: O sócio **MANOEL MACIEL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, retira-se da sociedade, de livre e espontânea vontade e desembaraçada de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo as suas 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital no valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), direitos e haveres a que tem direito na sociedade, para o sócio, **JAKSON FERREIRA DE SOUSA**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pelas 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital a que tem direito na sociedade do Sr. **JAKSON FERREIRA DE SOUSA**, assim, também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia aqui admitida, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica elevado o seu valor para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios **JAKSON FERREIRA DE SOUSA** integraliza neste ato 9.000,00 (Nove mil reais), divididos em 9.000 (Nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) e **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA** integraliza neste ato R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

N.º	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	JAKSON FERREIRA DE SOUSA	19.000	95,00%	R\$ 19.000,00
02	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	5,00%	R\$ 1.000,00
		20.000	100,00%	R\$ 20.000,00

(997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **JAKSON FERREIRA DE SOUSA** e **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Fernanda Oliveira de Sousa

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** e terá sede e domicílio à Trv do Salim, 47 - A - Centro - Balsas - MA - CEP: 65800-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

N.º	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	JAKSON FERREIRA DE SOUSA	19.000	95.00%	R\$ 19.000,00
02	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	5.00%	R\$ 1.000,00
		20.000	100.00%	R\$ 20.000,00

(997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática - (5245-0/02).

Manutenção, reparação e instalação de máquinas de informática - (7250-8/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/1998 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Fernanda Oliveira de Sousa



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios e JAKSON FERREIRA DE SOUSA e FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abri filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028, 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, declaram, sob as pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

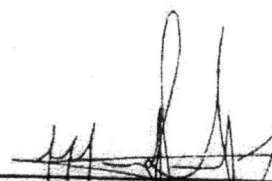
Fernanda Oliveira de Sousa

(Handwritten signatures and initials)

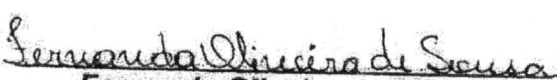
(Handwritten initials)

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obriga-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02(duas) testemunhas, lavrado em 04(quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

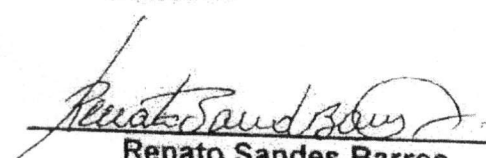
Balsas(MA), 06 de Outubro de 2004.

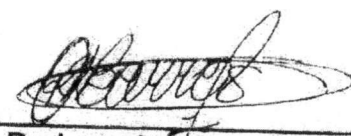

Manoel Maciel Azevedo do Nascimento
CPF(MF): 770.912.803-34
RG: 22981394-1 SSP-MA


Jakson Ferreira de Sousa
CPF(MF): 759.369.173-04
RG: 23122594-6 SSP-MA


Fernanda Oliveira de Sousa
CPF(MF) 857.622.533-68
RG: 45662195-4 SSP-MA

TESTEMUNHAS:


Renato Sandes Barros
CPF(MF): 094.233.703-49
RG: 18408282001-7 GESEP-MA


Rudney de Lucena Barros
CPF(MF): 830.305.13-15
RG: 84006797-6 SSP-MA







CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. DENOMINADA-CENTER INFORMÁTICA LTDA.

MANOEL MACIEL AZEVEDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, à Av. José Sarney III Pça. da Rodoviária centro, portadora do CPF do MF sob n. 770.912.803-34 e Cedula de Identidade RG. 22981394-1 SSP-MA. e JAKSON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, à Trv. do Salim n. 47 centro, portador do CPF do MF sob n. 759.369.173-04 e Cedula de Identidade RG. 23122594-6 SSP-MA, vem por este instrumento e na melhor forma de direito, constituírem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda. que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA:-A sociedade girará sob a denominação social de CENTER INFORMÁTICA LTDA. e terá sua sede à Rua Paulo Ramos n. 230 centro, ficando eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:-A sociedade terá por finalidade, COMERCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA.

CLAUSULA TERCEIRA:-O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado em moeda corrente do país no presente ato, assim distribuído.

1-MANOEL M. A. DO NASCIMENTO,	9.500 quotas de R\$ 1,00 valor R\$	9.500,00
2-JAKSON FERREIRA DE SOUA,	500 quotas de R\$1,00 valor R\$	500,00
-Total.....		R\$ 10.000,00

CLAUSULA QUARTA:-As quotas de Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas aos sócios os quais terão assim direito de preferéncia e adquiri-las, sob valor contábil, oferecido por balanço patrimonial, especialmente levantado para esse fim.

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2. do Dec. n. 3.708 de 10/01/1919.

CLAUSULA SEXTA:- A geréncia e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pelos sócios em conjunto ou isoladamente, os quais representarão a sociedade Ativa e Passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vetado a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam ao interesse social.

Paragrafo Único: A critério dos sócios e no atnedimento aos interesses da própria sociedade, o sócio Jkson Ferreira de Sousa será o responsável técnico e terá direitos iguais, de 50% (Cinquenta por cento) nos lucros, pro-labore, a partir da data de inicio das atividades, bem como por extinção da sociedade terá direito em 50% (Cinquenta por cento) das quotas de capital.

continua fls. 02



continuação fls. 02

CLAUSULA SETIMA:-O pro-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo o limite da Legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA OITAVA:- Os resultados da sociedade serão apurado a cada ano em 31 de Dezembro, independentemente da realização do Balanço.

CLAUSULA NONA:- O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA:- No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pre-morto ou os componentes da firma extinta deverão em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pre-morto ou sócio extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do balanço especial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 120(cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras empresas mesmo que de objetivo social diferente do seu.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-Pela efeito no disposto do inciso III, do Art. 38 da Lei 4728 de 13/07/65, bem como do Art. 71 e no IV do Art. 74 do Dec. 84.482 de 24/10/78 e na conformidade do Art. 2. do Dec. 65.400 de 13/10/69 e dos parágrafos 1. e 2. do Art. 147 da Lei 6.404 de 15/12/76, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividades mercantis.

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra esta declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais vias depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o Foro da Comarca de Balsas-Ma. para dirimir eventos fundados neste instrumento contratual.

continua fls. 03



17.07.91 00385

PROTON



CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200941594

Em 09/12/91

[Signature]
Sergio Luis Klidur Esertom
Diretor do Esc. Regional Imperatriz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.889.107/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1998
NOME EMPRESARIAL TECMICRO INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECMICRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TRV DO SALIM	NÚMERO 47	COMPLEMENTO A
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 5417-750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 16:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1604199750

RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 0303293520051 SEST MA

CPF
 031.304.733-27

DATA NASCIMENTO
 18/06/1989

FILIAÇÃO
 MANOEL CESAR DAS CHAGAS FILHO
 MARIA LUCIA GUIMARAES CHAGAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 RE

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 04321588236 20/06/2023 25/04/2011

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Guimarães Chagas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SÃO LUIS, MA 20/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE 79551184244
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MA031593796

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 038287422009-9 DATA EMISSÃO 18/01/2011

NOME ERINA SOBRAL GUIMARAES
FILIAÇÃO FRANCISCO OLIVEIRA E MARIA SOBRAL OLIVEIRA
NATURALIDADE BALSAS - MA
DOC GRAFEM CASAM. N. 6412 FIS. 291 DIV. 069 CART.
CPF 604804573-52
SAG LIS-MA P-7

DATA DE NASCIMENTO 03/10/1990
VIA-02

ASSINATURA DO DETENTOR
LEINº7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MARSH HANSEN

Erina Sobral Guimaraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Balsas 24/03/22

Assinatura do Servidor

Cargo: Membro CPL

Matricula: _____



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **031.304.733-27**

Nome: **RODRIGO GUIMARAES CHAGAS**

Data de Nascimento: **18/06/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/11/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:53:53** do dia **22/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3097.EF86.31EF.F176**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **604.804.573-52**

Nome: **ERINA SOBRAL GUIMARAES**

Data de Nascimento: **03/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/11/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:10:14** do dia **23/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A25D.9984.3574.90E0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials]

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		Protocolo: MAC2201831921			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200445941	CNPJ 02.889.107/0001-68	Data de Ato Constitutivo 09/12/1998	Início de Atividade 17/11/1998		
Endereço Completo EVESSA DO SALIM, Nº 47, A, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFÓRMATICA; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE INFÓRMATICA.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ERINA SOBRAL GUIMARAES	CPF/CNPJ 604.804.573-52	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RODRIGO GUIMARAES CHAGAS	CPF/CNPJ 031.304.733-27	Participação no capital R\$ 38.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RODRIGO GUIMARAES CHAGAS	CPF 031.304.733-27	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 18/08/2021	Número 20211033324	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2022, às 19:52:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N5A4XPEE**.

MAC2201831921

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ: 02.889.107/0001-68	Protocolo: MAC2201831993
Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2022, às 19:53:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QPIKNGMW**.



MAC2201831993

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

TECMICRO

TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 02.889.107/0001-68 – Insc. Estadual: 12.167.047-3
Trv do Salim, nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195
Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas – MA



A Câmara Municipal de Balsas – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022**

Processo Administrativo: **Nº 14/2022**

Tipo de Julgamento: **Menor Preço por Item**

Data: **24 de março de 2022 / Horário: 09h30min.**

Local: **Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho Noieto, nº 2008 – Bairro Potosi – Balsas/MA.**

Objetivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão da rede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 02.889.107/0001-6, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO GUIMARAES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº 0303293520051 SESP-MA e do CPF nº 031.304.733-27, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº **04/2022**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Balsas – MA 23 de março de 2022.


RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

Sócio Proprietário
CPF: 031.304.733-27
RG 0303293520051 SESP-MA



TECMICRO

TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 02.889.107/0001-68 – Insc. Estadual: 12.167.047-3
Trv do Salim, nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195
Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas – MA



A Câmara Municipal de Balsas – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022**

Processo Administrativo: **Nº 14/2022**

Tipo de Julgamento: **Menor Preço por Item**

Data: **24 de março de 2022** / Horário: **09h30min.**

Local: **Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho Noleto, nº 2008 – Bairro Potosi – Balsas/MA.**

Objetivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todas as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão da rede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

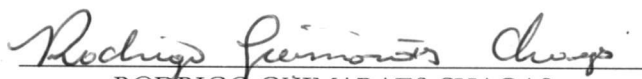
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 02.889.107/0001-6, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO GUIMARAES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº 0303293520051 SESP-MA e do CPF nº 031.304.733-27, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Balsas – MA 23 de março de 2022.



RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

Sócio Proprietário

CPF: 031.304.733-27

RG 0303293520051 SESP-MA










TECMICRO

TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 02.889.107/0001-68 – Insc. Estadual: 12.167.047-3
Trv do Salim, nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195
Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas – MA



A Câmara Municipal de Balsas – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022**

Processo Administrativo: **Nº 14/2022**

Tipo de Julgamento: **Menor Preço por Item**

Data: **24 de março de 2022 / Horário: 09h30min.**

Local: **Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho Noleto, nº 2008 – Bairro Potosi – Balsas/MA.**

Objetivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão da rede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 02.889.107/0001-6, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO GUIMARAES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº 0303293520051 SESP-MA e do CPF nº 031.304.733-27, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 04/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Balsas – MA 23 de março de 2022.

RODRIGO GUIMARAES CHAGAS

Sócio Proprietário

CPF: 031.304.733-27

RG 0303293520051 SESP-MA

TECMICRO

TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 02.889.107/0001-68 – Insc. Estadual: 12.167.047-3
Trv do Salim, nº 47 – A – Centro – Fone: 99 98802-3195
Email: tecmicro@tecmicroinfo.com.br - CEP: 65.800-000 - Balsas – MA



A Câmara Municipal de Balsas – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **Licitação Pregão Presencial - Nº 04/2022**

Processo Administrativo: **Nº 14/2022**

Tipo de Julgamento: **Menor Preço por Item**

Data: **24 de março de 2022 / Horário: 09h30min.**

Local: **Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sede da Câmara Municipal, situação na Rua José Coelho Noleto, nº 2008 – Bairro Potosi – Balsas/MA.**

Objetivo: Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamentos de dados, com instalação e configuração dos pontos de rede e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão da rede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RODRIGO GUIMARAES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº 0303293520051 SESP-MA e do CPF nº 031.304.733-27, como representante devidamente constituído de TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 02.889.107/0001-6, doravante denominado TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME, para fins do disposto no item 10.1.4. do Edital Pregão Presencial nº 04/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 foi elaborada de maneira independente TECMICRO INFORMATICA LTDA – ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

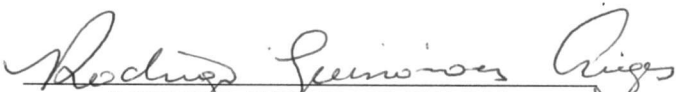
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 04/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 04/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Balsas antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Balsas – MA 23 de março de 2022.


RODRIGO GUIMARAES CHAGAS
Sócio Proprietário
CPF: 031.304.733-27
RG 0303293520051 SESP-MA

